



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CÂMPUS FRAIBURGO

EDITAL Nº 013/2015 – DG/IFC – Câmpus Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM
TECNOLOGIA E SEGURANÇA DO TRABALHO NO SISTEMA AGROINDUSTRIAL FRUTÍCOLA
DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE- CÂMPUS FRAIBURGO**

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos, o cronograma de inscrição, seleção e classificação de candidatos para provimento de vagas no **Curso de Qualificação Profissional em Tecnologia e Segurança do Trabalho no Sistema Agroindustrial Frutícola**.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Item	Atividade	Período
1	Inscrições	13/04/15 a 23/04/15
2	Homologação das Inscrições	24/04/15
3	Sorteio e Homologação dos candidatos selecionados em primeira chamada	27/04/15
4	Matrícula dos candidatos selecionados em primeira chamada	28/04/15 a 29/04/15
5	Homologação dos candidatos selecionados em segunda chamada	30/04/15
6	Matrícula dos candidatos selecionados em segunda chamada	04/05/15

2. DO CURSO

- 2.1 O curso terá uma carga horária de 160 horas, sendo 128 horas presenciais e 32 horas semipresenciais. As atividades na modalidade semipresencial serão realizadas através de atividades orientadas por Docentes do Curso e contará com socialização em encontro presencial.
- 2.2 Será oferecida uma turma com no **mínimo 20 e no máximo 40 participantes**.
- 2.3 O curso será oferecido no período de **maio de 2015 a setembro de 2015**.
- 2.4 As aulas acontecerão no horário das **18h30min às 22h30min**.
- 2.5 As aulas serão ministradas no IFC Câmpus Fraiburgo.
- 2.6 Nas salas de aula serão executadas atividades teóricas e práticas e as atividades de avaliação/socialização de resultados de cada disciplina.
- 2.7 A **aula inaugural ocorrerá no dia 05 de maio de 2015** no IFC Câmpus Fraiburgo, situado à Rua Emílio Vescovi nº 123, Bairro Jardim América, **às 18h30min**.
- 2.8 O Curso está estruturado em núcleos politécnicos segundo a seguinte concepção:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CÂMPUS FRAIBURGO

Núcleo	Carga Horária total: 160h
Núcleo Fundamental	12
Núcleo Articulador	48
Núcleo Tecnológico	68
Atividades Complementares (semipresencial)	32

3. DOS REQUISITOS

3.1 São condições para inscrição no curso:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando for o caso, com as militares;
- As vagas estão destinadas aos profissionais da indústria ligados direta ou indiretamente à produção da fruticultura e que tenham concluído o Ensino Médio;

4. DA INSCRIÇÃO

- As inscrições e o curso são **gratuitos** e deverão ser realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos no IFC- Câmpus Fraiburgo.
- As inscrições devem ser realizadas por meio de ficha de inscrição específica. Tal ficha está disponível no final deste Edital. Todos os campos devem ser preenchidos e o documento entregue na Secretaria Acadêmica do IFC, das 7h30min às 21h, endereçado na Rua Emílio Vescovi nº 123, Bairro Jardim América – Fraiburgo/SC.
- No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar uma fotocópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original da Carteira de Identidade (documento oficial com foto);
- Caso algum campo da ficha de inscrição deixe de ser preenchida, a comissão de avaliação poderá excluir o candidato do atual processo seletivo.
- O período de inscrição encontra-se indicado no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital.
- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme item 3.
- A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO

- Caso o número de candidatos seja superior ao do número de vagas será efetuado um **Sorteio Público** que preencherão as vagas previstas neste edital, assim como dos demais candidatos para compor a lista de espera.
- O Sorteio Público, se houver, cuja presença do candidato não é obrigatória, será realizado no dia 27 de abril de 2015, às 14h, nas dependências do IFC - Câmpus Fraiburgo.
- O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CÂMPUS FRAIBURGO

IFC – Câmpus Fraiburgo, convidados pelo Coordenador do Curso.

5.4 Será divulgada no site do IFC – Câmpus Fraiburgo (www.fraiburgo.ifc.edu.br) a lista dos inscritos em ordem alfabética, no dia 24 de abril de 2015. Esta listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, o qual será dado um número para cada candidato. Estes números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS

6.1 A listagem dos candidatos sorteados, para a matrícula em primeira chamada, será divulgada no dia 27 de abril de 2015, a partir das 19h, site do IFC – Câmpus Fraiburgo (www.fraiburgo.ifc.edu.br) e nos murais do Câmpus.

6.2 A listagem dos sorteados para matrícula em segunda chamada, se houver, será publicada no dia 30 de abril de 2015, a partir das 19h, no site do IFC – Câmpus Fraiburgo (www.fraiburgo.ifc.edu.br) e nos murais do Câmpus.

7. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

7.1 As matrículas deverão ser efetuadas na Secretaria Acadêmica nos dias 28 e 29 de abril, no IFC Câmpus Fraiburgo, das 7h30min às 21h, endereçado na Rua Emílio Vescovi nº 123, Bairro Jardim América – Fraiburgo/SC.

7.2 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar uma fotocópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original dos seguintes documentos:

- a. Carteira de Identidade (documento oficial com foto);
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. Título eleitoral;
- d. Comprovante de residência;
- e. Declaração ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
- f. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando for o caso, com as militares;
- g. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- h. Comprovante de ligação direta ou indireta à produção da fruticultura (declaração expedida pela empresa. Se autônomo, declaração de próprio punho, autenticada).

7.3 A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados apresentados são de inteira responsabilidade do candidato e, caso se identifique qualquer irregularidade, o candidato poderá ser desclassificado do processo seletivo.

7.4 Caso o candidato não efetue a matrícula na data e no horário fixado perderá o direito à vaga.

8. DA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA

8.1 As vagas não ocupadas em 1ª chamada com matrículas previstas para os dias 28 e 29 de abril de 2015, serão preenchidas mediante utilização da lista de espera, **em segunda e última chamada.**

8.2 A inscrição dos candidatos em segunda chamada deverá ser feita única e exclusivamente no dia 04 de maio de 2015, no endereço e horário citados no item



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CÂMPUS FRAIBURGO

- 7.1, assim, não ocorrendo a realização de novas convocações nem a ocupação de vagas remanescentes surgidas após esta data.
- 8.3 A lista com os convocados para preenchimento de vagas remanescentes será divulgada no site do IFC - Câmpus Fraiburgo (<http://www.fraiburgo.ifc.edu.br>) no dia 30 de abril de 2015, a partir das 19h.
- 8.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância da lista de espera em segunda e última chamada.
- 8.5 A inclusão em lista de espera não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito para ocupação de vaga no IFC – Câmpus Fraiburgo, presente ou futura.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1 Ao IFC - Câmpus Fraiburgo reserva-se o direito de **não oferecer** o curso caso não atinja o número mínimo de 20 de alunos matriculados.
- 9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do Edital de Seleção.
- 9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.4 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar, no endereço eletrônico indicado (www.fraiburgo.ifc.edu.br) os resultados e demais publicações referentes ao presente Edital.
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Elaboração e Sistematização do Curso, cabendo também ao Comitê de Extensão do IFC (COMEXT) parecer quando solicitado.

Fraiburgo, 13 de abril de 2015.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore*
IFC - Câmpus Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CÂMPUS FRAIBURGO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente na _____, Bairro _____, na cidade de _____, telefone _____, e-mail _____, venho solicitar inscrição para o curso de **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA DO TRABALHO NO SISTEMA AGROINDUSTRIAL FRUTÍCOLA.**

Declaro estar ciente do teor do EDITAL Nº013– DG/IFC – Câmpus Fraiburgo, para o qual solicito minha inscrição.

Fraiburgo (SC), em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Data: ____/____/____ Visto CRA: _____

Afirmo ter recebido a inscrição do candidato _____ para o curso de **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA DO TRABALHO NO SISTEMA AGROINDUSTRIAL FRUTÍCOLA**, no dia ____/____/____.

Início das atividades: 05/05/2015

Sorteio Público e Homologação dos resultados no dia 27/05/2015, publicado no endereço www.fraiburgo.ifc.edu.br

Data: ____/____/____ Visto CRA: _____